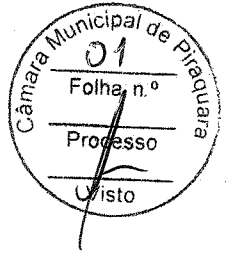


**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MEMORANDO INTERNO - ADM 002/2016**

Piraquara, 22 de fevereiro de 2016.

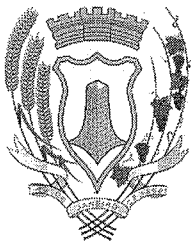
Senhor Coordenador de Licitações e Serviços.

Solicito que seja realizado estudo da previsão de consumo e valores de energia elétrica para o ano de 2016 levando em consideração a implantação de uma nova ligação de 200 amperes que vai atender o edifício anexo da Câmara Municipal, além do atual edifício sede da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Valdeci Ferreira Costa  
**Diretor Administrativo**

Ao Ilustríssimo Senhor;  
Fábio Eduardo Beetz Zielonka  
Coordenador de Licitações e Serviços.  
Neste Edifício



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MEMORANDO INTERNO – COORD. LICITAÇÕES E SERVIÇOS - 001/2016.**

Piraquara, 24 de fevereiro de 2016.

Senhor Diretor Administrativo

Conforme sua solicitação, foi realizado estudo da previsão de consumo de energia elétrica para o ano de 2016, foi levado em consideração o consumo atual do prédio existente e também a previsão de consumo do prédio novo com base no DCA Declaração de Cargas que foi protocolado na COPEL, com essas informações foi utilizado um programa disponibilizado pela própria COPEL para calcular o consumo e os valores. Foi considerado também para cálculo o reajuste tarifário, e na ausência de um índice oficial já consolidado foi levado em consideração notícias vinculadas em jornais e portais de internet relacionadas ao assunto, das quais informam que a previsão da COPEL é aplicar um reajuste próximo ao da inflação que por sua vez conforme previsão do mercado atualmente é de 7,62%. Esse índice ainda não é oficial mas leva em consideração o comportamento do mercado e esse índice vem em reajuste crescente nos últimos 8 meses, sendo então considerado já como margem de segurança 8%.

Dessa forma obtivemos como resultado final a importância de **R\$ 73.894,57 (setenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. Em anexo as notícias que serviram de base para o estudo, informações do consumo no ano anterior e a DCA do edifício anexo, bem como as certidões da COPEL.

Atenciosamente,

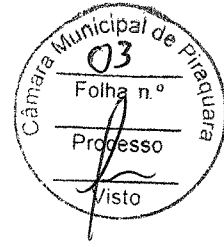
  
Fábio Eduardo Beetz Zielonka  
Chefe do Departamento de Serviços Gerais

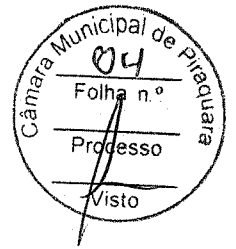
Ao Ilustríssimo Senhor  
Valdeci Ferreira Costa  
M.D. Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Piraquara  
Neste Edifício

Consumo Faturado		
Mês	KWH	Valor
fev/16	4880	R\$ 3.975,46
jan/16	4144	R\$ 3.493,12
dez/15	4951	R\$ 4.169,58
nov/15	5172	R\$ 4.312,24
out/15	3987	R\$ 3.245,81
set/15	4570	R\$ 3.737,16
ago/15	4184	R\$ 3.485,45
jul/15	3654	R\$ 3.065,08
jun/15	4071	R\$ 3.039,87
mai/15	3461	R\$ 2.584,38
abr/15	3883	R\$ 2.899,50
mar/15	4230	R\$ 2.978,72
fev/15	4211	R\$ 2.283,04
<b>Média</b>	<b>4261</b>	<b>R\$ 3.328,42</b>

Prédio Antigo						Prédio Novo								
Consumo Atual			Prev. Reajuste			Previsão com base DCA			Prev. C/ Reajuste					
Mês	KWH/ Média	Valor / Média	Índice	V. Média + Reaj.	Mês	KWH/ Média	Valor / Média	Índice	V. Média + Reaj.	Mês	KWH/ Média	Valor / Média	Índice	V. Média + Reaj.
mar/16	4261	R\$ 3.328,42	8%	R\$ 3.594,69	mar/16	4553	R\$ 3.513,67	8%	R\$ 3.794,76					
abr/16	4261	R\$ 3.328,42	8%	R\$ 3.594,69	abr/16	4553	R\$ 3.513,67	8%	R\$ 3.794,76					
mai/16	4261	R\$ 3.328,42	8%	R\$ 3.594,69	mai/16	4553	R\$ 3.513,67	8%	R\$ 3.794,76					
jun/16	4261	R\$ 3.328,42	8%	R\$ 3.594,69	jun/16	4553	R\$ 3.513,67	8%	R\$ 3.794,76					
jul/16	4261	R\$ 3.328,42	8%	R\$ 3.594,69	jul/16	4553	R\$ 3.513,67	8%	R\$ 3.794,76					
ago/16	4261	R\$ 3.328,42	8%	R\$ 3.594,69	ago/16	4553	R\$ 3.513,67	8%	R\$ 3.794,76					
set/16	4261	R\$ 3.328,42	8%	R\$ 3.594,69	set/16	4553	R\$ 3.513,67	8%	R\$ 3.794,76					
out/16	4261	R\$ 3.328,42	8%	R\$ 3.594,69	out/16	4553	R\$ 3.513,67	8%	R\$ 3.794,76					
nov/16	4261	R\$ 3.328,42	8%	R\$ 3.594,69	nov/16	4553	R\$ 3.513,67	8%	R\$ 3.794,76					
dez/16	4261	R\$ 3.328,42	8%	R\$ 3.594,69	dez/16	4553	R\$ 3.513,67	8%	R\$ 3.794,76					
<b>R\$ 33.284,20</b>					<b>R\$ 35.946,94</b>					<b>R\$ 35.136,70</b>				

**Soma previsões com reajuste R\$ 73.894,57**





# Consumo Prédio Antigo nos últimos 13 meses

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
 R BR CERRO AZUL, - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
 PIRAQUARA - PIRAQUARA - PR - 83301-000  
 86612 01 180 245001  
 CNPJ 17.757.258/0001-30

**Mês de referência**
**Fevereiro/2016**
**Nº de Identificação**
**6776655**
**Vencimento**
**30/03/2016**
**VALOR A PAGAR**
**R\$ 3.975,46**

 Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município  
 08006001428

FAT-01-20163112468397- 74


**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0973845124 - Trifásico

**Poder/Ppm-Adm Publica Em Geral**

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
22/01/2016 65061	22/02/2016 69941	31 dias 4880 kWh	1	4880 kWh	157,41 kWh	22/02/2016	21/03/2016

**Histórico de Consumo e Pagamento**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
01/2016	4144		3.493,12
2/2016	4951	23/12/2015	4.169,58
11/2015	5172	25/11/2015	4.313,24
10/2015	3987	06/11/2015	3.245,81
09/2015	4570	24/09/2015	3.737,16
08/2015	4184	25/08/2015	3.485,45
07/2015	3654	19/08/2015	3.065,08
06/2015	4071	22/07/2015	3.039,87
05/2015	3461	25/06/2015	2.584,38
04/2015	3883	26/05/2015	2.899,50
03/2015	4230	22/04/2015	2.978,72
02/2015	4211	06/03/2015	2.283,04

**Valores Faturados**
**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 003.394.098- SÉRIE B**  
 Emitida em 22/02/2016

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Aliq. Cálculo ICMS	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	4880	0,780201	3.807,38	3.807,38	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			265,69	265,69	29,00%
CRED VIOL META CONT (02)				-97,61		

**Indicadores de Qualidade**

 Conjunto: PIRAQUARA  
 Mês Ref.: 12/2015

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado:	0,00	0,00	0,00	
Limite Mensal:	5,43	3,36	3,11	1035,74
Limite Trimestral:	10,86	6,72	-	
Limite Anual:	21,73	13,45	-	

 Tensão Contratada: 127/220 volts  
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

**Aviso de Vencimento**

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
4.073,07	1.181,19	3.975,46
Composição dos Valores		Reservado ao Fisco
Distribuição	616,05	<b>A4AD.F92B.2CE6.7043.9BEF.D81F.5589.2C9E</b>
Enc. Setoriais	309,14	
Energia	1.549,23	
Transmissão	95,69	
Tributos	1.502,96	
Total	4.073,07	

 INCLUSO NA FATURA PIS R\$57,43 E COFINS R\$264,34 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
 A PARTIR DE 01/02, BANDEIRA AMARELA R\$0,015/KWH, BANDEIRA VERMELHA PATAMAR\_1 R\$0,03/KWH E PATAMAR\_2 R\$0,045/KWH. EM FEVEREIRO BANDEIRA VERMELHA PATAMAR\_1 Períodos Band.Tarif.: Vermelha:23/01-22/02

 IDENTIFICAÇÃO  
 6776655

 Mês  
 02/2016

Autenticação Mecânica

 Vencimento  
 30/03/2016

 Valor a Pagar  
 3.975,46




Mês Ref.	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor Total	Un. de Medida	Consumo Registrado	Consumo Faturado	
02/2016	30/03/2016	-----	-----	kWh	4880	4880	Detalhe da Fatura
01/2016	29/02/2016	-----	-----	kWh	4144	4144	Detalhe da Fatura
12/2015	30/01/2016	23/12/2015	R\$ 4.169,58	kWh	4951	4951	Detalhe da Fatura
11/2015	30/12/2015	25/11/2015	R\$ 4.313,24	kWh	5172	5172	Detalhe da Fatura
10/2015	30/11/2015	06/11/2015	R\$ 3.245,81	kWh	3987	3987	Detalhe da Fatura
09/2015	30/10/2015	24/09/2015	R\$ 3.737,16	kWh	4570	4570	Detalhe da Fatura
08/2015	30/09/2015	25/08/2015	R\$ 3.485,45	kWh	4184	4184	Detalhe da Fatura
07/2015	30/08/2015	19/08/2015	R\$ 3.065,08	kWh	3654	3654	Detalhe da Fatura
06/2015	30/07/2015	22/07/2015	R\$ 3.039,87	kWh	4071	4071	Detalhe da Fatura
05/2015	30/06/2015	25/06/2015	R\$ 2.584,38	kWh	3461	3461	Detalhe da Fatura
04/2015	30/05/2015	26/05/2015	R\$ 2.899,50	kWh	3883	3883	Detalhe da Fatura
03/2015	30/04/2015	22/04/2015	R\$ 2.978,72	kWh	4230	4230	Detalhe da Fatura
02/2015	30/03/2015	06/03/2015	R\$ 2.283,04	kWh	4211	4211	Detalhe da Fatura



# Simulação de Consumo do Prédio Novo com base no DCA

COPEL		DECLARAÇÃO DE CARGAS - DCA		PROTÓCOLO:		DATA: / /	
Responsável pelas informações:		ATENDEMENTO: 0800 51 00 116		E-mail		Local	
Nome: FABIO EDUARDO ZIGLONKA		RG: 6240880		Telefone		Potência e tipo de ligação Motor CV (ou HP)	
Descrição da carga				Potência/Carga dos aparelhos (Watt)		Monof. Bif. Trif.	
Cargas Convencionais							
1	620	LÂMPADAS FLUORESCENTE			12400	X	
2	18	FRIGOBARES CONSUL CRE 12			1440	X	
3	54	MICROCOMPUTADORES AMD FX 4180			13068	X	
4	31	APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU			26350		X
5	4	APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU			4984		X
6	54	MONITORES DE 18 POLEGADAS			810	X	
7	1	MOTOR PARA PORTAO ELETRÔNICO PPA			160	X	
8	1	PLATAFORMA ELEVATORIA ACESSIBILIDADE			1850		X
9	4	MULTIFUNCIONAL RICOH MP 201			3600	X	
10	2	IMPRESSORA BROTHER 4504			1120	X	
11	1	COCKTOP BRASTEMP B630			3500		X
12	4	BEBEDOUROS LATINA			340	X	
13							
14							
15							
16							
Cargas Especiais (aparelhos de solda elétrica, aparelhos de Rato X, motor com potência maior do que 5 CV, etc. ...)							
1							
2							
3							
4							
5							
A - Principal atividade desenvolvida na unidade consumidora:		Total		A		B {Tot CV (ou HP) x 736}	
1-2-3-6				32938		36664	
				(Watt)		(Watt)	
B - Em condições de máxima carga provável, quais equipamentos e/ou aparelhos funcionarão simultaneamente?				CARGA INSTALADA (A + B)		69602	
4-5-7-8-9-10-11-12							
C - Existe Geração Própria? SIM ( ) NÃO (X) *** Há previsão de Geração Própria? SIM ( ) NÃO (X) *** Data da previsão: / /				CARGA DEMANDADA		69602	





# Simulador de consumo de energia elétrica

- 1 Adicione um cômodo para iniciar a simulação do consumo.
- 2 Escolha o tipo de cômodo, selecione os aparelhos e defina suas características e tempo de uso.
- 3 Acompanhe o resultado da simulação através dos índices localizados na lateral e no final da página.

Ajuda

Download

Nome do cômodo:

+ Adicionar cômodo

FAX	Impressoras	Lâmpadas Fluorescentes	Lâmpadas Incandescentes	Radio Relógio

**Escritório**  
 Consumo aproximado  
 R\$ 3.513,67  
 4.553,47 kWh

Item	Qtd.	Potência	Tempo	Período	kWh	Custo
<input checked="" type="checkbox"/> Impressoras	2	550	30	Minutos/Dia	16,50	R\$ 12,95
<input checked="" type="checkbox"/> Fridgeira	18	80	420	Minutos/Dia	302,40	R\$ 233,55
<input checked="" type="checkbox"/> Motor Portátil	1	160	60	Minutos/Dia	1,60	R\$ 3,70
<input checked="" type="checkbox"/> Cooktop	1	3500	10	Minutos/Dia	17,50	R\$ 13,50

Confirmar

## Resultado da Simulação

Soma total dos valores dos aparelhos elétricos adicionados em cada cômodo

Imprimir minha lista

Consumo aproximado da conta de luz:

4.553,47 kWh

Valor aproximado:

R\$ 3.513,67

\* Não esqueça de verificar a configuração de sua impressora.

\*\* O resultado apresentado é apenas uma estimativa, podendo haver diferença em relação ao seu consumo real, devido às características específicas de cada equipamento.




**Escritório**

Item:	Unidades:	Potência em Watts:	Tempo de uso:	Período:	kWh por mês:	Custo por mês (R\$):
Ar Condicionado	31	850	60	Minutos/Dia	790,50	R\$ 609,99
Ar Condicionado	3	1246	60	Minutos/Dia	112,14	R\$ 86,50
Computador	54	257	420	Minutos/Dia	2.914,38	R\$ 2.248,80
Lâmpada Fluorescente	62	20	420	Minutos/Dia	260,40	R\$ 200,99
Impressora	4	900	30	Minutos/Dia	54,00	R\$ 41,67
Elevador	1	1830	10	Minutos/Dia	9,15	R\$ 7,00
Bebedouro	4	85	420	Minutos/Dia	71,40	R\$ 55,10
Cooctop	1	3500	10	Minutos/Dia	17,50	R\$ 13,50
Motor Portão	1	160	60	Minutos/Dia	4,80	R\$ 3,70
Frigobar	18	80	420	Minutos/Dia	302,40	R\$ 233,33
Impressora	2	560	30	Minutos/Dia	16,80	R\$ 12,90
<b>TOTAL:</b>					<b>4.553,47</b>	<b>R\$ 3.513,67</b>

**Resultado da Simulação - tarifa com data de: 01/11/2015**

Soma total dos aparelhos elétricos adicionados em cada cômodo

Consumo aproximado da conta de luz: Valor aproximado:

**4.553,47 kWh**
**R\$ 3.513,67**



# Previsão de reajuste para 2016

Publicado 17 de junho de 2015 às 13h56



# Copel espera que aumento na conta de luz em 2016 não supere inflação



Foto: Arquivo/SECS

A partir do dia 24 de junho, a conta de luz vai ficar 14,62% mais cara nas casas dos paranaenses. Nesta terça-feira (17), a Agência Nacional de Energia Elétrica autorizou o reajuste para os consumidores atendidos pela Copel. Para a tarifa industrial, o reajuste é de 15,6%, o que resulta num reajuste médio de 15,3%.

Cerca de quatro milhões de unidades consumidoras atendidas pela Copel no Estado sofrerão o impacto do aumento. Somando o novo aumento ao reajuste extraordinário que foi aplicado em março, de 31,87%, as contas de energia do Paraná 51% para o consumidor comum subiram apenas neste ano.

De acordo com a Aneel, o reajuste é calculado com a variação que a empresa teve no ano, como energia comprada e encargos de transmissão. Os aumentos deste ano também equilibram a defasagem das tarifas da Copel, que em 2013 e 2014 segurou parte dos reajustes aprovados pela Aneel.



Segundo a Copel, grande parte do reajuste de 15,3% definido pela Aneel, é consequência dos preços de compra de energia nos leilões dos órgãos federais, ajustados pela inflação e agravados pela falta de chuvas nos últimos anos. Com o nível baixo nos reservatórios das hidrelétricas do País, o Operador Nacional do Sistema (ONS) tem acionado usinas térmicas, que têm energia muito mais cara.

O sistema elétrico brasileiro é interligado nacionalmente. Assim, a Copel Distribuição tem que comprar energia nos leilões nacionais. Ou seja, mesmo que a Copel também gere energia (pela Copel Geração), ela também compra energia. Toda a energia gerada deve ser vendida num mercado único pelas empresas geradoras. São as empresas distribuidoras que compram essa energia disponível nos leilões realizados em Brasília.

A previsão da Copel é de que em 2016 o aumento não supere o índice da inflação.

Isso porque a empresa já comprou toda a energia necessária para a demanda prevista para os próximos três anos e, por isso, a companhia não precisará recorrer à compra de energia a preços elevados no mercado à vista, o chamado mercado de curto prazo, como fez até 2013.

### Sistema

O sistema de transmissão brasileiro, considerado o maior do mundo, é controlado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), que conta com a participação de empresas de todo o país, trabalhando de forma interligada. A Eletrobras possui mais da metade das linhas de transmissão do Brasil e participa da expansão do Sistema Interligado Nacional (SIN). O SIN, formado basicamente por empresas de geração, transmissão e distribuição do país, permite o intercâmbio de energia elétrica entre as diversas regiões brasileiras.

Isso significa que a eletricidade que chega até a casa do consumidor pode ter viajado centenas ou milhares de quilômetros em linhas de transmissão. Além disso, pode ter sido gerada por diferentes usinas ao longo do ano. Apesar de o SIN abastecer a maior parte do país, alguns sistemas menores e isolados também são utilizados, principalmente nas regiões Norte e Nordeste. Os sistemas isolados geram a energia que vai ser consumida apenas em uma determinada localidade ou até mesmo por uma só indústria.

(Com informações da repórter Lenise Klenk, na [BandNews FM Curitiba](#))

COMPARTILHE

# Mercado sobe estimativa de inflação para 2016 e vê queda maior do PIB

Expectativa para o IPCA deste ano avançou de 7,61% para 7,62%. Para o PIB, analistas passaram a prever uma contração de 3,4% em 2016.



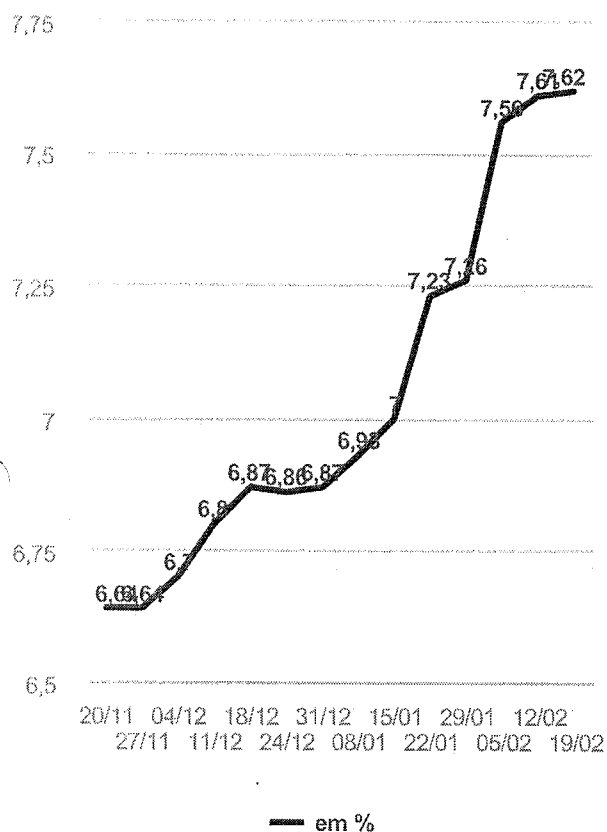
Alexandro Martello  
Do G1, em Brasília

FACEBOOK

As previsões para a economia brasileira neste ano não param de piorar. Pesquisa feita com mais de 100 instituições financeiras na semana passada mostra que cresceram as estimativas para a inflação, enquanto a previsão para o Produto Interno Bruto (PIB) voltou a cair. As informações são do relatório Focus, divulgado nesta segunda-feira (22) pelo Banco Central.

## PREVISÕES PARA O IPCA 2016

Em %



Fonte: BC

Para 2016, a expectativa para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a inflação oficial do país, subiu de 7,61% para 7,62%, o oitavo aumento seguido. Com isso, permanece acima do teto de 6,5% do sistema de metas do ano que vem e bem distante do objetivo central de 4,5%.

Para 2017, a estimativa do mercado financeiro para a inflação permaneceu estável em 6% – exatamente no teto do regime de metas para o período, e também longe da meta central de 4,5%.

O IPCA ganhou força no início de 2016, chegando a 1,27% em janeiro – maior taxa mensal para janeiro desde 2003, quando atingiu 2,25%. Em 12 meses, o indicador acumula alta de 10,71%.

### Taxas de juros

O aumento das expectativas dos analistas das instituições financeiras para a inflação aconteceu com mais intensidade após o Banco Central manter a taxa básica de juros estável em 14,25% ao ano – o maior patamar em quase dez anos – em meados de janeiro.

Até poucos dias antes da reunião do Copom, que manteve os juros, o BC indicava que subiria a taxa Selic para tentar controlar a inflação, mas depois acabou deixando-a inalterada alegando baixo nível de atividade no Brasil e no mundo. Analistas que apontam que o BC sucumbiu a pressões políticas.

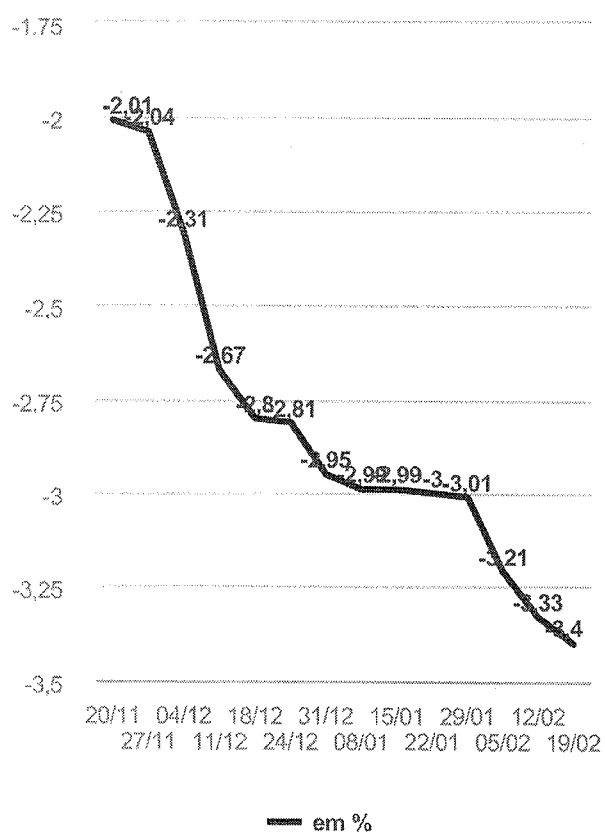
A autoridade monetária tem informado que buscará "circunscrever" o IPCA aos limites estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) em 2016 (ou seja, trazer a taxa para até 6,5%) e, também, fazer convergir a inflação para a meta de 4,5%, em 2017. O mercado financeiro, porém, ainda não acredita que isso acontecerá.

### Produto Interno Bruto

Para o PIB de 2016, o mercado financeiro passou a prever uma contração de 3,4% na semana passada, contra uma retração de 3,33% estimada na semana anterior. Foi a quinta piora seguida do indicador.

### PREVISÕES PARA O PIB 2016

Em %



Fonte: BC

Como o mercado segue estimando "encolhimento" do PIB em 2015, se a previsão se concretizar, será a primeira vez que o país registra dois anos seguidos de contração na economia – a série histórica oficial, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tem início em 1948.

Para o comportamento do PIB em 2017, os economistas das instituições financeiras mostraram mais pessimismo e baixaram a previsão de crescimento de 0,59% para 0,5% na semana passada – também na quinta queda consecutiva da previsão.

O PIB é a soma de todos os bens e serviços feitos em território brasileiro, independentemente da nacionalidade de quem os produz, e serve para medir o comportamento da economia brasileira.

Recentemente, o Fundo Monetário Internacional (FMI) anunciou a piora de suas estimativas e passou a prever uma contração de 3,5% para o PIB brasileiro neste ano e um crescimento zero para 2017.

### Taxa de juros

O mercado financeiro manteve sua estimativa para a taxa básica da economia no final deste ano em 14,25% ao ano – atual patamar da taxa Selic. Isso quer dizer que os analistas continuam não acreditando em uma nova alta dos juros no decorrer de 2016.

Já para o fechamento de 2017, a estimativa para a taxa de juros caiu de 12,75% para 12,63% ao ano - o que pressupõe queda maior dos juros no ano que vem.

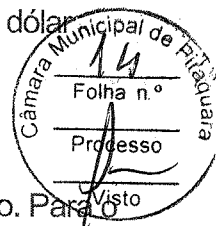
A taxa básica de juros é o principal instrumento do BC para tentar conter pressões inflacionárias. Pelo sistema de metas de inflação brasileiro, a instituição tem de calibrar os juros para atingir objetivos pré-determinados. As taxas mais altas tendem a reduzir o consumo e o crédito, o que pode contribuir para o controle dos preços.

### **Câmbio, balança e investimentos**

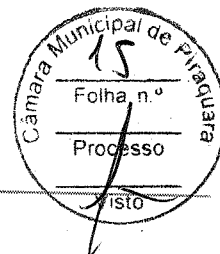
Nesta edição do relatório Focus, a projeção do mercado financeiro para a taxa de câmbio no fim de 2016 caiu de R\$ 4,38 para R\$ 4,36. Para o fechamento de 2017, a previsão dos economistas para o dólar permaneceu em R\$ 4,40.

A projeção para o resultado da balança comercial (resultado do total de exportações menos as importações) em 2016 subiu de US\$ 36,10 bilhões para US\$ 37,05 bilhões de resultado positivo. Para o próximo ano, a previsão de superávit avançou de US\$ 39,3 bilhões para US\$ 39,65 bilhões.

Para 2016, a projeção de entrada de investimentos estrangeiros diretos no Brasil ficou inalterada em US\$ 55 bilhões e, para 2017, a estimativa dos analistas recuou de US\$ 60 bilhões para US\$ 55,55 bilhões.







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.368.898/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/04/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COPEL DISTRIBUICAO S.A.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COPEL-DIS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA</b>			
LOGRADOURO <b>JOSE IZIDORO BIAZETTO</b>	NÚMERO <b>158</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO C</b>	
CEP <b>81.200-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MOSSUNGUE</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 3312-501</b>	
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

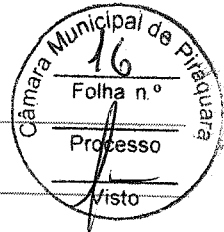
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/02/2016** às **10:31:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 04.368.898/0001-06  
NOME  
EMPRESARIAL: COPEL DISTRIBUICAO S.A.  
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ACACIO MASSATO NAKAYAMA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO SERGIO DE SOUZA GUETTER
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/02/2016 às 10:31 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

## **Diretoria das Subsidiárias**

### **Copel Geração e Transmissão S.A.**

**Diretor Presidente** - Sergio Luiz Lamy

### **Copel Distribuição S.A.**

**Diretor Presidente** - Antonio Sergio de Souza Guetter

### **Copel Telecomunicações S.A.**

**Diretor Presidente** - Adir Hannouche

### **Copel Comercialização S.A.**

**Diretor Presidente** - Reinhold Stephanes

### **Copel Renováveis S.A.**

**Diretor Presidente** - Ricardo Goldani Dosso





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.**  
**CNPJ: 04.368.898/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:01:25 do dia 23/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2016.

Código de controle da certidão: **C362.6867.9044.28D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04368898/0001-06  
**Razão Social:** COPEL DISTRIBUIÇÃO SA  
**Endereço:** RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO C / MOSSUNGUE /  
CURITIBA / PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2016 a 16/03/2016

**Certificação Número:** 2016021601342499593348

Informação obtida em 24/02/2016, às 10:30:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.368.898/0001-06

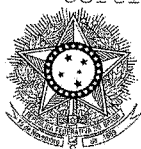
Certidão n°: 21442974/2016

Expedição: 24/02/2016, às 10:31:22

Validade: 21/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
**04.368.898/0001-06**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas  
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade  
suspensa:

3313000-85.1999.5.09.0006 - TRT 09ª Região \*  
1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região \*  
0000216-68.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região \*  
0001104-62.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região \*  
0178800-04.2009.5.09.0020 - TRT 09ª Região \*  
0371800-68.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região \*  
0351100-37.2007.5.09.0021 - TRT 09ª Região \*  
0090500-07.2002.5.09.0022 - TRT 09ª Região \*  
0431200-93.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região \*  
0053000-07.2009.5.09.0071 - TRT 09ª Região \*  
0197500-37.2007.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*  
0001638-26.2010.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*  
0001501-10.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*  
0001815-53.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*  
0000445-05.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*  
0000468-48.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*  
0001514-72.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*  
0000282-54.2014.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*  
0000284-24.2014.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*  
0099900-91.2009.5.09.0089 - TRT 09ª Região \*  
0082500-52.2009.5.09.0093 - TRT 09ª Região \*  
0000509-46.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região \*  
0000918-22.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região \*  
0000245-57.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região \*  
0000260-26.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região \*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001098-24.2012.5.09.0325 - TRT 09ª Região \*  
0412000-67.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região \*  
0753000-95.2009.5.09.0513 - TRT 09ª Região \*  
0000503-40.2014.5.09.0653 - TRT 09ª Região \*  
0149100-68.2007.5.09.0661 - TRT 09ª Região \*  
0000195-11.2013.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0000691-45.2010.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0001332-96.2011.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0082500-62.2007.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0227100-45.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0237800-51.2006.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0348700-33.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0557900-80.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0564900-34.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0706400-25.2007.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0076800-41.2003.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*\*  
0001302-74.2010.5.09.0863 - TRT 09ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 42.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

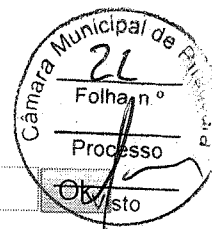


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



suficientes.





# Governo do Estado do Paraná

## Secretaria da Fazenda

Receita PR
  Sefanet
  EXPRESSO

chave:

senha:

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar

### Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

As pendências existentes para o CPF/CNPJ 04.368.898/0001-06 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços [aqui](#)) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Emitir

Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.  
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

**Legislação:** NPF 104/2014

NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014

Modelos de Certidões

**Ajuda:**

Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

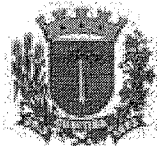
Confirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA

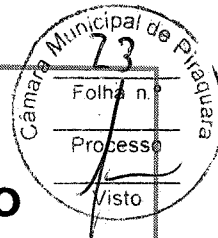
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL**

NOME INFORMADO

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**

CNPJ SOLICITADO

**04.368.898/0001-  
06**

SITUAÇÃO

**CADASTRAL  
9108054**

Nº DA

**SOLICITAÇÃO  
4536194**

FINALIDADE

**Cadastro e/ou Concorrência e/ou  
Licitação**

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

**INDEFERIDA**

OBSERVAÇÕES

**FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS DE:**

**IMÓVEIS**

• Favor dirigir-se ao setor de IPTU nas ruas da Cidadania ou no prédio central da prefeitura municipal de Curitiba – Térreo, munido de documento do imóvel.

**COMÉRCIO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

• Favor dirigir-se ao PLANTÃO FISCAL DO ISS no prédio central da prefeitura municipal de Curitiba – Térreo, munido de documento da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet.  
em 24/02/2016 - 10:33:16  
Versão P.2.0.0.31.1901 (11/02/2016)


**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**

**PROCESSO Nº 48500.005603/2014-05**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE  
ENERGIA ELÉTRICA Nº 046/1999-ANEEL, QUE  
CELEBRAM A UNIÃO E A COPEL DISTRIBUIÇÃO  
S.A.**

A UNIÃO, doravante designada apenas Poder Concedente, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, doravante designada ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede no SGAN quadra 603, Módulo "I", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, representada por seu Diretor-Geral, ROMEU DONIZETE RUFINO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2014, portador da identidade nº 003551 SSP/DF e do CPF nº 143.921.601-06, com base na competência delegada por meio do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, com sede no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco C, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.368.898/0001-06, representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, VLADIMIR SANTO DALEFFE, portador da identidade nº 2038629-0 SSP/PR e do CPF nº 456.748.509-25, e ANTONIO SERGIO DE SOUZA GUETTER, portador da identidade nº 769614 SSP/PR e do CPF nº 574.730.999-49, na condição de concessionária de distribuição de energia elétrica, doravante designada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, com interveniência e anuência da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**, com sede no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Coronel Dulcídio, 800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.483.817/0001-20, neste ato representada por seus Diretores, LINDOLFO ZIMMER, portador da identidade nº 364505 SSP/PR e do CPF nº 003.170.129-91, e ANTONIO SERGIO DE SOUZA GUETTER, acima qualificado, doravante designada simplesmente **ACIONISTA CONTROLADOR**, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Distribuição de Energia Elétrica nº 046/1999-ANEEL, celebrado em 24 de junho de 1999, de acordo com as condições e cláusulas a seguir:

PROCURADORIA  
FEDERAL/ANEEL  
VISTO



✓

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**

**QUARTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO  
DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 046/1999-ANEEL**

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é incluir dispositivo que garanta que valores registrados na Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da "Parcela A" – CVA e outros itens financeiros sejam incorporados no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão, correspondente às parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, na forma das alterações efetuadas na redação da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 046/1999-ANEEL, que trata da reversão dos bens e instalações vinculados, estabelecidas na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVERSÃO DOS BENS E INSTALAÇÕES VINCULADOS

Inclui-se a Subcláusula Décima Primeira com a redação abaixo, na Cláusula Décima Primeira – Extinção da Concessão, Reversão dos Bens e Instalações Vinculados do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 046/1999-ANEEL:

"Subcláusula Décima Primeira - Além dos valores indenizados referentes aos ativos ainda não amortizados dos bens reversíveis, também serão considerados, para fins de indenização, os saldos remanescentes (ativos ou passivos) de eventual insuficiência de recolhimento ou ressarcimento pela tarifa em decorrência da extinção, por qualquer motivo, da concessão, relativos a valores financeiros a serem apurados com base nos regulamentos preestabelecidos pelo Regulador, incluídos aqueles constituídos após a última alteração tarifária."

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADORAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica Nº 046/1999-ANEEL, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

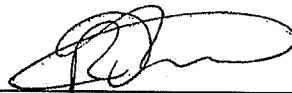
PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

v

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos representantes da ANEEL, da CONCESSIONÁRIA, do ACIONISTA CONTROLADOR, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos efeitos legais.

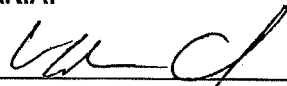
Brasília, 10 de dezembro de 2014.

**PELA ANEEL:**

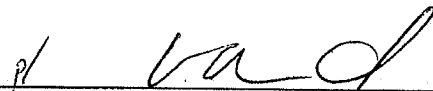


**ROMEU DONIZETE RUFINO**  
Diretor-Geral

**PELA CONCESSIONÁRIA:**



**VLADEMIR SANTO DALEFFE**  
Diretor Presidente



**ANTONIO SERGIO DE SOUZA GUETTER**  
Diretor de Finanças

**PELO ACIONISTA CONTROLADOR:**

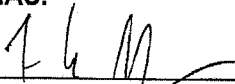


**LINDOLFO ZIMMER**  
Diretor Presidente

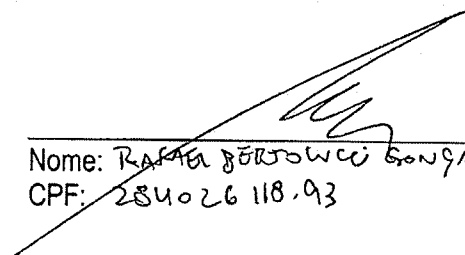


**ANTONIO SERGIO DE SOUZA GUETTER**  
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores


**TESTEMUNHAS:**



Nome: Ivo Sechi Nazareno  
CPF: 034.962.716-98



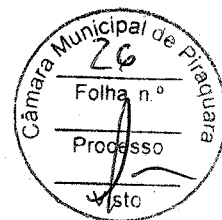
Nome: RAFAELA BORSOWICZ GONCALVES DA MOTA  
CPF: 284026118-93

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

**Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica**

**ANEXO I**

**ÁREA DE CONCESSÃO REAGRUPADA**



ESTADO DO PARANÁ	
MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
Abatiá	Adrianópolis
Agudos do Sul	Almirante Tamandaré
Altamira do Paraná	Alto Paraná
Alto Piquiri	Altônia
Alvorada do Sul	Amaporã
Ampére	Anahy
Andirá	Ângulo
Antonina	Antônio Olinto
Apucarana	Arapongas
Arapoti	Arapuã
Araruna	Araucária
Ariranha do Ivaí	Assaí
Assis Chateaubriand	Astorga
Atalaia	Balsa Nova
Bandeirantes	Barbosa Ferraz
Barracão	Bela Vista do Caroba
Bela Vista do Paraíso	Bituruna
Boa Esperança	Boa Esperança do Iguaçu
Boa Ventura de São Roque	Boa Vista da Aparecida
Bocaiúva do Sul	Bom Jesus do Sul
Bom Sucesso	Bom Sucesso do Sul
Borrazópolis	Braganey
Brasilândia do Sul	Cafeara
Cafelândia	Cafezal do Sul
Califórnia	Cambará
Cambé	Cambira
Campina da Lagoa	Campina do Simão
Campina Grande do Sul	Campo Bonito
Campo do Tenente	Campo Magro
Campo Mourão	Cândido de Abreu
Candói	Cantagalo
Capanema	Capitão Leônidas Marques
Carambeí	Carlópolis
Cascavel	Castro
Catanduvas	Centenário do Sul
Centro Novo	Cerro Azul
Chopinzinho	Céu Azul
Cidade Gaúcha	Cianorte
Colombo	Clevelândia
Congonhinhas	Colorado
Contenda	Conselheiro Mairinck
Cornélio Procópio	Corbélia
Coronel Vivida (parte, conforme Resolução ANEEL nº 92/1999)	Coronel Domingos Soares
Cruzeiro do Iguaçu	Corumbataí do Sul
Cruzeiro do Sul	Cruz Machado
Curitiba	Cruzeiro do Oeste
Diamante do Norte	Cruzmaltina
Diamante do Sul	Curiúva
	Diamante do Oeste

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

ESTADO DO PARANÁ	
MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
Dois Vizinhos	Doutor Camargo
Douradina	Enéas Marques
Doutor Ulysses	Entre Rios do Oeste
Engenheiro Beltrão	Espigão Alto do Iguaçu
Esperança Nova	Faxinal
Farol	Fênix
Fazenda Rio Grande	Figueira
Fernandes Pinheiro	Floraí
Flor da Serra do Sul	Florestópolis
Floresta	Formosa do Oeste
Flórida	Foz do Jordão
Foz do Iguaçu	Francisco Beltrão
Francisco Alves	Godoy Moreira
General Carneiro	Goioxim
Goio-Erê	Guaira
Grandes Rios	Guamiranga
Guairaçá	Guaporema
Guapirama	Guaraituba
Guaraci	Guarapuava (exceto os distritos Sede e Guará)
Guaraniaçu	Guaratuba
Guaraqueçaba	Ibaiti
Honório Serpa	Ibiporã
Ibema	Iguaraçu
Icaraíma	Imbaú
Iguatu	Inácio Martins
Imbituva	Indianópolis
Inajá	Iporã
Ipiranga	Irati
Iracema do Oeste	Itaguajé
Iretama	Itambaracá
Itaipulândia	Itapejara d'Oeste
Itambé	Itaúna do Sul
Itaperuçu	Ivaiporã
Ivaí	Ivatuba
Ivaté	Jaguariaíva
Jaboti Jaguapitã	Janiópolis
Jandaia do Sul	Japurá
Japirá	Jardim Olinda
Jardim Alegre	Jesuítas
Jataizinho	Jundiá do Sul
Joaquim Távora	Jussara
Juranda	Lapa
Kaloré	Laranjeiras do Sul
Laranjal	Lidianópolis
Leópolis	Loanda
Lindoeste	Londrina
Lobato	Lunardelli
Luiziana	Mallet
Lupionópolis	Mandaguaçu
Mamborê	Mandirituba
Mandaguari	Mangueirinha
Manfrinópolis	Marechal Cândido Rondon
Manoel Ribas	Marialva
Maria Helena	Marilena
Marilândia do Sul	Maringá
Mariluz	Maripá
Mariópolis	Marmeleiro

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	





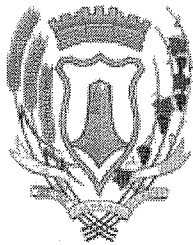
ESTADO DO PARANÁ	
MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
Marumbi	Marquinho
Matinhos	Matelândia
Mauá da Serra	Mato Rico
Mercedes	Medianeira
Miraselva	Mirador
Moreira Sales	Missal
Munhoz de Melo	Morretes
Nova Aliança do Ivaí	Nossa Senhora das Graças
Nova Aurora	Nova América da Colina
Nova Esperança	Nova Cantu
Nova Fátima	Nova Esperança do Sudoeste
Nova Londrina	Nova Laranjeiras
Nova Prata do Iguaçu	Nova Olímpia
Nova Santa Rosa	Nova Santa Bárbara
Novo Itacolomi	Nova Tebas
Ortigueira	Novo Pirapó
Ouro Verde do Oeste	Ourizona
Palmas	Paiçandu
Palmital	Palmeira
Paraíso do Norte	Palotina
Paranaguá	Paranacity
Paranavaí	Paranapoema
Pato Branco	Pato Bragado
Paulo Frontin	Paula Freitas
Perobal	Peabiru
Pérola d'Oeste	Pérola
Pinhais	Piên
Pinhalão	Pinhal de São Bento
Piraí do Sul	Pinhão
Pitanga	Piraquara
Planaltina do Paraná	Pitangueiras
Ponta Grossa	Planalto
Porecatu	Pontal do Paraná
Porto Barreiro	Porto Amazonas
Porto Vitória	Porto Rico
Pranchita	Prado Ferreira
Primeiro de Maio	Presidente Castelo Branco
Quarto Centenário	Prudentópolis
Quatro Barras	Quatiguá
Quedas do Iguaçu	Quatro Pontes
Quinta do Sol	Querência do Norte
Ramilândia	Quitandinha
Rancho Alegre d'Oeste	Rancho Alegre
Rebouças	Realeza
Reserva	Renascença
Ribeirão do Pinhal	Reserva do Iguaçu
Rio Bom	Rio Azul
Rio Branco do Ivaí	Rio Bonito do Iguaçu
Rolândia	Rio Branco do Sul
Rondon	Roncador
Sabáudia	Rosário do Ivaí
Salto do Itararé	Salgado Filho
Santa Amélia	Salto do Lontra
Santa Cruz do Monte Castelo	Santa Cecília do Pavão
Santa Helena	Santa Fé
Santa Isabel do Ivaí	Santa Inês

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

ESTADO DO PARANÁ	
MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
Santa Lúcia	Santa Isabel do Oeste
Santa Mariana	Santa Maria do Oeste
Santa Tereza do Oeste	Santa Mônica
Santana do Itararé	Santa Terezinha do Itaipu
Santo Antônio do Caiuá	Santo Antônio da Platina
Santo Antônio do Sudoeste	Santo Antônio do Paraíso
São Carlos do Ivaí	Santo Inácio
São João	São Jerônimo da Serra
São João do Ivaí	São João do Caiuá
São Jorge d'Oeste	São João do Triunfo
São Jorge do Patrocínio	São Jorge do Ivaí
São José das Palmeiras	São José da Boa Vista
São Manoel do Paraná	São José dos Pinhais
São Miguel do Iguaçu	São Mateus do Sul
São Pedro do Ivaí	São Pedro do Iguaçu
São Sebastião da Amoreira	São Pedro do Paraná
Sapopema	São Tomé
Saudade do Iguaçu	Sarandi
Serranópolis do Iguaçu	Sengés
Sertanópolis	Sertaneja
Sulina	Siqueira Campos
Tamboara	Tamarana
Tapira	Tapejara
Telêmaco Borba	Teixeira Soares
Terra Rica	Terra Boa
Tibagi	Terra Roxa
Toledo	Tijucas do Sul
Três Barras do Paraná	Tomazina
Tuneiras do Oeste	Tunas do Paraná
Turvo	Tupãssi
Umuarama	Ubiratã
Uniflor	União da Vitória
Venceslau Braz	Uraí
Vera Cruz do Oeste	Ventania
Vila Alta	Verê
Vitorino	Virmond
Xambrê	

ESTADO DE SANTA CATARINA	
MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
Porto União (parte, conforme Resolução ANEEL nº 92/1999)	

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MEMORANDO INTERNO – ADM 003/2016**

Piraquara, 24 de fevereiro de 2016.

Senhor Contador,

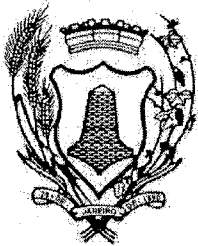
Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de distribuição de energia elétrica para o ano de 2016, foi realizado um estudo com base no nosso atual consumo de energia e também uma previsão de gastos no Anexo da Câmara Municipal, bem como um reajuste de 8% na tarifa ao longo do ano.

Obtivemos dessa forma o valor de **R\$ 73.894,57 (setenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** como estimativa de gasto de energia nesse ano de 2016, solicito a Vossa Senhoria informação quanto à disponibilidade orçamentária para a realização da despesa conforme consta neste requerimento.

Atenciosamente,

  
Valdeci Ferreira Costa  
**Diretor Administrativo**

Ao Ilustríssimo Senhor  
Mário Sérgio do Nascimento  
M.D. Contador da Câmara Municipal de Piraquara  
Neste Edifício



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Memorando Interno  
Setor de Contabilidade

Piraquara, 24 de fevereiro de 2016.

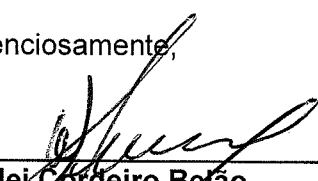
Senhor Diretor,

Em atenção ao memorando interno nº 003/2016 ADM, e 001/2016 C.L.S. ambos datado de 24 de fevereiro de 2016, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.500/2015 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1.553/2015 - LOA, informamos existir a previsão de recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da prestação de serviços de energia elétrica a serem contratadas pela Câmara Municipal, conforme descrição constante no Memorando Interno e demais documentos e solicitações, anexas ao presente processo administrativo nº 2016, coleta de preços 2016 da Coord. Licitações e Serviços.

Órgão:	01	-	Câmara Municipal de Piraquara		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara Municipal		
Função:	01.01.01	-	Legislativa		
Programa:	01.01.01.031	-	Ação Legislativa		
	01.01.01.031.0001.2.001	-	Administração dos Serviços da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro - Descentralizados – Exercício Corrente		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0016
Conta Analítica	3.3.90.39.43.99.	-	Serviços de Energia Elétrica Demais Setores da Adm	R\$	73.894,57
<b>Valor Total das Dotações</b>				<b>R\$</b>	<b>73.894,57</b>

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Wanderlei Cordeiro Belão**  
Diretor da Diretoria Financeira  
Portaria N.º 009/2016

  
\_\_\_\_\_  
**Mário Sérgio do Nascimento**  
Contador - CRC-PR 049.645/O-6

Ilustríssimo Senhor  
**Valdeci Ferreira Costa**  
Diretor da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Piraquara – Paraná  
N/EDIFÍCIO

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
01 CÂMARA MUNICIPAL	7.200.000,00	0,00	828.740,73	6.371.259,27
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	7.200.000,00	0,00	828.740,73	6.371.259,27
0101.01 Legislativa	7.200.000,00	0,00	828.740,73	6.371.259,27
0101.01.031 Ação Legislativa	7.200.000,00	0,00	828.740,73	6.371.259,27
01.01.01.031.0001 PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	7.200.000,00	0,00	828.740,73	6.371.259,27
01.01.01.031.0001.1.001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	5.700.000,00	0,00	828.740,73	4.871.259,27
3.1.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	5.127.500,00	0,00	796.885,89	4.330.614,11
3.1.90.05.00.00.00.1001 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.300.000,00	0,00	678.185,66	3.621.814,34
3.1.90.13.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000,00	0,00	117.978,54	682.021,46
3.1.90.16.00.00.00.1001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	721,69	9.278,31
3.1.90.46.00.00.00.1001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.1001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.1.90.96.00.00.00.1001 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00.1001 APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	90.000,00	0,00	9.466,75	80.533,25
3.1.91.13.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00	0,00	22.388,09	347.611,91
3.3.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.1001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.1001 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	0,00	945,30	69.054,70
3.3.90.33.00.00.00.1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.35.00.00.00.1001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	30,00	9.970,00
3.3.90.37.00.00.00.1001 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	21.412,79	178.587,21
3.3.90.46.00.00.00.1001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.47.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.91.00.00.00.00.1001 APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.91.97.00.00.00.1001 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
4.4.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00



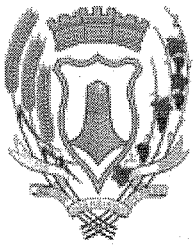
*[Handwritten signature]*

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CÂMARA MUNICIPAL	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	828.740,73	6.371.259,27
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	828.740,73	6.371.259,27
0101.01 Legislativa	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	828.740,73	6.371.259,27
0101.01.031 Ação Legislativa	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	828.740,73	6.371.259,27
01.01.01.031.0001 PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	828.740,73	6.371.259,27
01.01.01.031.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00	828.740,73	4.871.259,27
4.4.90.52.00.00.00.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Total por Entidade:	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	828.740,73	6.371.259,27
Total Geral:	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00	828.740,73	6.371.259,27

*Mário Sérgio do Nascimento*  
 Contador CRC-PR 049.645/O-6  
 CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MEMORANDO INTERNO – ADM 004/2016**

Piraquara, 25 de fevereiro de 2016.

Senhor Assessor Jurídico

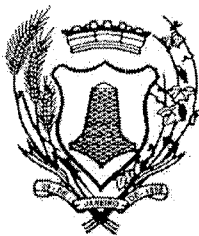
Conforme solicitação dessa diretoria foi feito um levantamento de estimativa de gastos no ano de 2016 com a prestação de serviço de distribuição de energia elétrica e obtivemos o valor estimado de **R\$ 73.894,57 (setenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. Nesse valor foi levado em consideração o histórico de consumo do atual edifício da Câmara e já considera também uma previsão de consumo do edifício Anexo e um reajuste estimado de 8%.

Foi verificado junto ao Senhor contador a existência de recursos de ordem orçamentaria e mesmo afirmou haver receita disponível na dotação relacionada a esse serviço, dessa forma encaminho a vossa Senhoria para a definição do melhor encaminhamento jurídico para a contratação pretendida, conforme a legislação pertinente.

Atenciosamente,

  
Valdeci Ferreira Costa  
**Diretor Administrativo**

Ao Ilustríssimo Senhor  
Marcelo Couto de Cristo  
Setor Jurídico da Câmara Municipal de Piraquara  
Neste Edifício



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DIRETORIA DA PROCURADORIA JURÍDICA**



**PARECER JURÍDICO Nº 006/2016**

**SÚMULA: CONTRATAÇÃO - PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE  
ENERGIA ELÉTRICA – INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO.**

Para exame e parecer desta Diretoria Jurídica, foi remetido o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atendimento das necessidades da Câmara Municipal. O processo vem instruído com estimativa de consumo e respectivos valores a serem honrados estabelecendo-se valor total previsto de R\$ 73.864,57; além da dotação orçamentária disponível. Indaga-se acerca de qual encaminhamento jurídico pode ser dado para a aquisição.

No caso em tela, estão preenchidos os requisitos da inexigibilidade de licitação. A COPEL é a única empresa no Município que oferece os serviços de fornecimento de energia elétrica, sendo, por oportuno, empresa pública tendo como maior acionista o Governo do Estado.

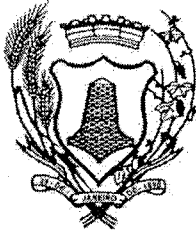
Não havendo outra empresa que possa prestar o serviço, fica impossibilitada a realização de um certame, aplicando-se, pois, o dispositivo contido Lei de Licitações, *verbis*:

***“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”***

Portanto, inexistindo possibilidade de competição, haja vista que somente a COPEL oferece os serviços desejados, opina-se pela contratação direta da referida empresa, tendo como justificativa a inexigibilidade de licitação.

Por fim, ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunaidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica dos setores competentes, bem como, a verificação de cotações de preços, bem assim das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DIRETORIA DA PROCURADORIA JURÍDICA**



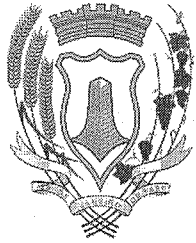
objeto do procedimento licitatório/contrato, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em análise

Assim, encaminhamos para decisão do ordenador de despesa que há possibilidade jurídica de aquisição dos itens relacionados por compra direta, sendo inexigível a licitação, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93.

É o Parecer.

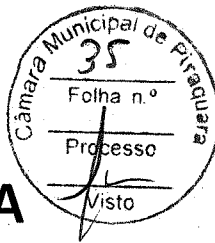
Piraquara, 02 de março de 2016

  
**Marcelo Couto de Cristo**  
**DIRETOR DA PROCURADORIA JURÍDICA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## ESTADO DO PARANÁ



**MEMORANDO INTERNO – ADM 008/2016**

Piraquara, 03 de março de 2016.

Senhor Presidente.

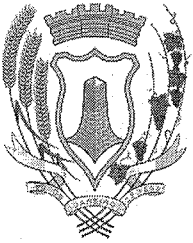
Conforme solicitação dessa diretoria foi realizado estudo sobre o consumo de energia elétrica para o ano de 2016 levando em consideração o historio de consumo no ano de 2015, a ampliação do prédio da Câmara realizada ao longo de 2015 e também possível reajuste tarifário, obtendo dessa forma um valor estimado de R\$ 73.894,57 (setenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), foi verificado a existência de recurso de ordem orçamentária conforme memorando do Senhor Contador e foi verificado também junto ao Procurado Jurídico qual o melhor encaminhamento jurídico e devido ao fato de a Copel ser a única concessionária a operar o serviço no município de Piraquara é possível segundo Art. 25 da Lei 8.666/93 a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Considerando o estudo de consumo realizado a existência de recursos e o parecer jurídico informando que é possível a inexigibilidade de licitação, solicito autorização para a contratação.

Atenciosamente,

  
Valdeci Ferreira Costa  
Diretor Administrativo

Excelentíssimo Senhor;  
Vereador Josimar Aparecido Knupp Fróes  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Piraquara  
Neste Edifício



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MEMORANDO INTERNO**

Piraquara, 03 de março de 2016.

Senhor Diretor Administrativo

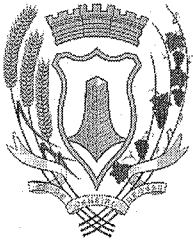
Em resposta a solicitação do memorando ADM 008/2016, **AUTORIZO** a contratação da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A para o fornecimento e distribuição de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal por meio de Inexigibilidade de licitação conforme as previsões realizadas e pareceres anexos ao processo.

Atenciosamente,



Josimar Aparecido Knupp Erões  
Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor  
Valdeci Ferreira Costa  
M.D. Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Piraquara  
Neste Edifício



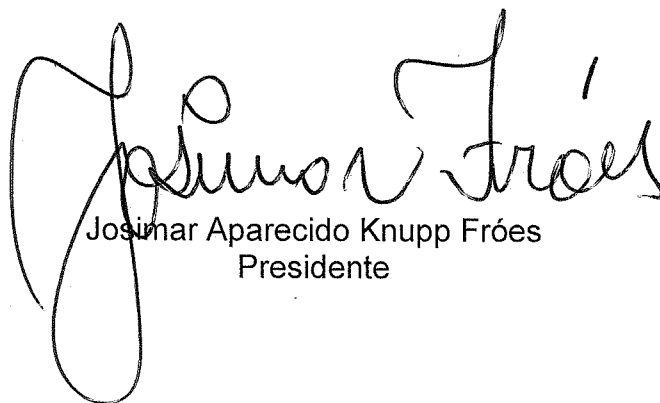
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



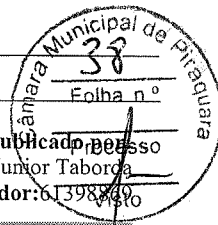
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2016**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016**

**RATIFICO** a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, sociedade anônima de capital fechado, sediada na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Mossungue, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 04.368.898/0001-06, para a prestação de serviço de fornecimento e distribuição de energia elétrica no prédio da Câmara Municipal ao longo do ano de 2016, sendo um custo estimado para o período no valor de R\$ 73.894,57 (setenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de março de 2016.



Josimar Aparecido Knupp Fróes  
Presidente



Publicado por:  
Eleandro Junior Tabora  
Código Identificador:42692ED0

Publicado por:  
Eleandro Junior Tabora  
Código Identificador:613988490

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 31/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016**

*Concede Promoção Horizontal para servidor público.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 25, da Lei Municipal 1070/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, à servidora pública **Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 135052663/PR, ocupante do cargo público de **Professor**, promoção horizontal do padrão B – nível 1 para o padrão B – nível 2, em razão de conclusão do estágio probatório.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2016.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de fevereiro de 2016.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
Secretário de Administração e Finanças

*\*Republicado por incorreção*

Publicado por:  
Eleandro Junior Tabora  
Código Identificador:4765D355

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 36/2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016**

*Concede licença maternidade.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 29 de janeiro a 27 de maio de 2016, à empregada pública **Michele Gauer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de fevereiro de 2016.

Registre-se e  
Publique-se.

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**  
Secretário de Administração e Finanças

*\*Republicado por incorreção*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2015**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.  
**CONTRATADA:** COMERCIAL PAULUS LTDA - ME.  
**OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a ampliação da quantidade de placas de aço inox escovado inicialmente contratadas.  
**DO VALOR:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)  
**ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO:** 04/03/2016

Câmara Municipal de Piraquara, em 4 de março de 2016.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Presidente

Publicado por:  
Fábio Eduardo Beetz Zielonka  
Código Identificador:64586514

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2016 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 01/2016**

**RATIFICO** a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, sediada na Rua José Izidoro Biazzetto, 158 Mossungue, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 04.368.898/0001-06, para a prestação de serviço de fornecimento e distribuição de energia elétrica no prédio da Câmara Municipal ao longo do ano de 2016, sendo um custo estimado para o período no valor de R\$ 73.894,57 (setenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de março de 2016.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Presidente

Publicado por:  
Fábio Eduardo Beetz Zielonka  
Código Identificador:93D6DADD

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO N.º 4916/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Nomear** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.

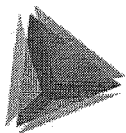
**FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Nome	Admissão
Deborah Stefani Mendes	07/03/2016
Rosina de Araujo	07/03/2016
Mirian Cristina Lopes da Costa	07/03/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2016.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Anelise Bueno Staben Alves  
Código Identificador:9A207B6C



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	1
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da COPEL para prestação de serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica no prédio principal e anexo da Câmara Municipal ao longo do ano de 2016
Dotação Orçamentária*	0101010310001200133903943990
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	73.894,57
Data Publicação Termo ratificação	09/03/2016
Data Cancelamento	

CPF: 3724710992 ([Logout](#))